



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE TEREZA GALLO**

Município de Uchoa – SP

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

A Administração Pública Municipal de Uchoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, busca promover investimentos permanentes na infraestrutura da Atenção Primária à Saúde, visando ampliar a capacidade operacional das unidades públicas e assegurar melhores condições para prestação dos serviços ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Tereza Gallo, localizada na Avenida Eduardo Hidalgo, Centro, Uchoa/SP, mediante execução de obra de engenharia destinada à ampliação da estrutura destinada ao abrigo da frota municipal da saúde.

A obra será executada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 23560004, vinculada à Proposta nº 11837851000126001, apresentada ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 300.000,00, destinada especificamente à ampliação da UBS Tereza Gallo.

2. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de **“AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZA GALLO”**, compreendendo a construção da ampliação da área destinada ao abrigo da frota municipal de veículos da saúde, incluindo todos os serviços de engenharia necessários à perfeita execução da obra.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Unidade Básica de Saúde Tereza Gallo concentra importante parcela dos atendimentos da Atenção Primária à Saúde do Município, sendo responsável também pela operacionalização da frota utilizada no transporte sanitário, visitas domiciliares, deslocamento das equipes multiprofissionais e demais serviços essenciais.

Atualmente, o espaço destinado ao estacionamento dos veículos oficiais mostra-se insuficiente para acomodar adequadamente toda a frota municipal, ocasionando:

- exposição permanente dos veículos às intempéries;
- desgaste prematuro da pintura e componentes mecânicos;
- aumento dos custos de manutenção;
- redução da vida útil dos veículos;
- dificuldades operacionais para entrada e saída da frota;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- prejuízo à organização logística da Secretaria Municipal de Saúde.

A ampliação permitirá maior proteção patrimonial, melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior eficiência operacional dos serviços públicos de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução dos serviços de engenharia previstos, comprovada mediante apresentação dos documentos exigidos no processo licitatório.

Os serviços deverão ser executados observando rigorosamente, Lei Federal nº 14.133/2021, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Normas Brasileiras (ABNT) aplicáveis, Especificações constantes do Memorial Descritivo, Projetos, Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro.

Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas, atendendo às normas vigentes e às exigências da fiscalização municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável por firmar o convênio com o Ministério da Saúde e para futura licitação planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, incluindo outros documentos técnicos como projetos, memoriais e cronogramas.

Os custos estimados foram obtidos mediante composição baseada nas tabelas oficiais de referência adotadas pela Administração Pública, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 7.983/2013, Boletim CDHU, BDI, e demais referências oficiais utilizadas pelo Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da ampliação da Unidade Básica de Saúde Tereza Gallo, contemplando serviços preliminares, limpeza da área, infraestrutura com fundações em concreto armado, execução de piso em concreto e construção de cobertura metálica com telhamento em aço, calhas e sistema de drenagem pluvial. Todos os serviços serão executados conforme

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, garantindo a ampliação da área destinada ao abrigo da frota municipal da saúde e o adequado funcionamento da unidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades de materiais e serviços foram definidas por meio de levantamento técnico realizado pelo Departamento Municipal de Engenharia, estando detalhadas em Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro. Todos os quantitativos foram dimensionados de acordo com as necessidades reais da unidade.

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 300.000,00, provenientes da Emenda Parlamentar nº 23560004, vinculada à Proposta nº 11837851000126001 do Ministério da Saúde; e R\$ 15.120,64 provenientes de contrapartida a ser fornecido pelo município de Uchoa; totalizando em um valor estimado de R\$ 315.120,64.

O prazo estimado para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e finais de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da ampliação da Unidade Básica de Saúde Tereza Gallo, espera-se melhorar a infraestrutura destinada ao abrigo da frota municipal da saúde, proporcionando maior proteção aos veículos contra as intempéries e reduzindo os custos de manutenção. A obra contribuirá para a organização logística dos serviços de saúde, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência operacional. Além disso, promoverá a valorização do patrimônio público, ampliará a vida útil da frota municipal e refletirá diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes do início da execução da obra, a Administração adotará as seguintes providências:

- designação do Fiscal do Contrato;
- emissão da Ordem de Serviço;
- acompanhamento técnico pelo Departamento de Engenharia;
- fiscalização permanente da execução;
- controle da qualidade dos materiais empregados;
- medição periódica dos serviços executados;
- recebimento provisório e definitivo da obra.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução do objeto. A contratação será suficiente para atendimento da necessidade apresentada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da obra são considerados de baixo impacto ambiental. Durante a execução deverão ser observadas a correta destinação dos resíduos da construção civil; a utilização racional dos recursos naturais; o controle de poeira e ruídos; o reaproveitamento de materiais sempre que possível; o cumprimento da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais legislações ambientais aplicáveis.

13. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento do Município de Uchoa, estando prevista a contrapartida financeira necessária para execução da obra. A contratação encontra-se também alinhada:

- ao Plano Municipal de Saúde;
- ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- aos investimentos destinados ao fortalecimento da Atenção Primária;
- à proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde para ampliação da UBS Tereza Gallo.

14. ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

A contratação contribui para os seguintes ODS da Agenda 2030:

- **ODS 3** – Saúde e Bem-Estar;
- **ODS 9** – Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- **ODS 11** – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- **ODS 12** – Consumo e Produção Responsáveis;
- **ODS 16** – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação destinada à Ampliação da Unidade Básica de Saúde Tereza Gallo mostra-se tecnicamente, operacionalmente, financeiramente e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta permitirá ampliar a infraestrutura física da unidade, melhorar a conservação da frota municipal da saúde, aumentar a eficiência operacional dos serviços públicos e garantir melhores condições para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Uchoa/SP, 21 de julho de 2026.

TIAGO SANCHES PERES
Engenheiro Civil
CREA: 5070778829

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br